

TRABALHO INFANTIL

*Anderson Cega **

Governo e sociedade dizem não ao trabalho infantil. Sem desprezar alguns estudos já realizados sobre o tema, é forçoso reconhecer que nenhum destes oferece uma análise situacional capaz de subsidiar programas e planos de ação a fim de que se intervenha de forma eficiente e adequada na realidade.

Muito embora as autoridades brasileiras tenham emendado a Constituição Brasileira, para que a mesma venha a proibir o trabalho infantil, não é esta a realidade que vem ocorrendo, e isto mais precisamente nos estados do Norte e Nordeste. Nesses Estados, inúmeras são as famílias onde as crianças trabalham para sustentar o próprio lar. Dados que por si só me motivaram pesquisar mais a fundo a problemática social que aflige a essas crianças, porque deveriam estar nos bancos escolares e não trabalhando. Porém, antes da análise propriamente dita, recolhi para o leitor alguns fragmentos, falas e contextos desse trabalho muito precoce.

Fragmentos de vida de meninos trabalhadores

Você estava vendendo amendoim?

- Não, eu estava na rua e deu um negócio lá em Jardim da Pedia, tinham roubado cerâmica, então falaram que foi a gente e pegou a gente, isso aí não tá certo não, e também tem que aumentar o salário pra gente.

Você tem pai ou mãe?

- Meu pai ganha menos que um salário mínimo por mês, isso é muito pouco.

Tem mais gente que ajuda em casa?

- Tem, mas o certo mesmo é as crianças não dever trabalhar não, era só

para estudar: O trabalho ajuda em casa e o estudo ajuda na vida.

- No futuro quero ser motorista de firma. Se eu não for varredor de rua, é, isso mesmo. Não sei se dá pra mim tirar diploma.

- Não dá pra estudar de dia, eu tenho que trabalhar. De noite não tem vaga e chove de bandido.

- Eu vendo picolé e quebraram minha

os pais trabalharem por produção, sem vínculo empregatício fixo, e levarem seus filhos para engrossá-la. Assim os pequenos logo abandonam a escola pelo trabalho por causa das duras jornadas a que se submetem, comprometendo, inevitavelmente, seu futuro.

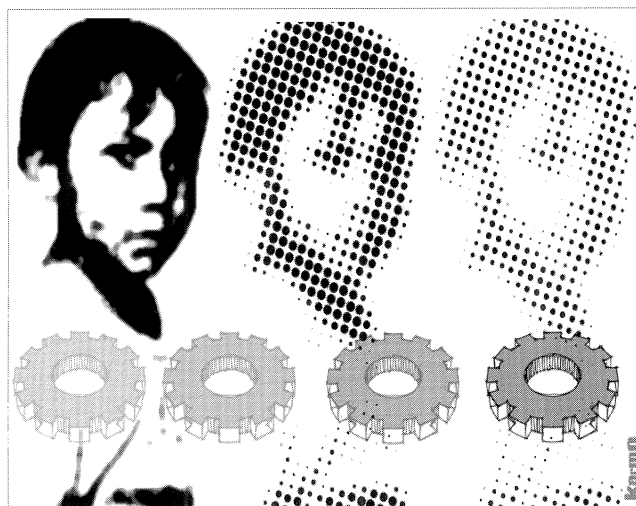
· Britas

Como freqüentar a escola depois de um dia trabalhando na brita de pedras, por exemplo? Esta é a realidade de quase 3 mil crianças nos municípios do Nordeste baiano, como Santa Luz, cerca de 200 km de Salvador. A região vive da cultura do sisal e quando não há sisal para cuidar, colher, desfiar ou bater, muitas crianças ajudam seus pais na lavra de paralelepípedos ou na brita manual de pedra.

Quem vai em direção a Monte Santo passa pela Sena do Lajeado, e logo vê uma grande afloração de

pedra no meio da planície do Agreste baiano. Ali, crianças e jovens acompanham seus pais no duro ofício de lavrar paralelepípedos durante o dia inteiro, com sol escaldante, pagos a 12 dólares o milheiro: para se fazer mil paralelos, são precisos de dois a três dias. Osiel Sousa da Silva, 10 anos, trabalha lá, acompanhando o pai. São eles que sustentam a família numerosa, que ficou numa roça a 10 km dali, fracassada pela seca.

Na cidade de Santa Luz, todo um bairro existe e vive da pedra: o Morro do Lopes. De manhã à tarde, famílias inteiras britam pedras ou lavram paralelos para as casas de material de construção. Antero Dantas, 43 anos, é o típico exemplo do morador local. A mãe não gosta de falar sobre o trabalho das crianças, mas assegura Com o que Antero ganha, a gente é obrigada a colocar os



caixa. Zé Sarney vai ter de me dar outra caixa.

Fragmentos da realidade do trabalho precoce

· Carvoaria

Dezembro é um mês muito quente em Mato Grosso do Sul. No eucaliptal da Fazenda Rio Verde, no município de Água Clara, 180 km a leste de Campo Grande, inúmeras baterias de fornos de carvão ajudam a tornar o ambiente semelhante às proximidades de um vulcão. A fumaça que sai dos grandes iglús de barro, queimando a madeira, faz os olhos e o nariz arderem. No chão, uma mistura de areia e carvão triturado.

Na região, metade das crianças trabalham mais de 40 horas semanais e a maioria ganha apenas o salário mínimo. É uma regra quase geral

* Anderson Cega é Advogado, especialista em Direito Tributário e aluno especial na Unesp de Franca, na cadeira de DIREITO COLETIVO, sendo ainda professor na cadeira de Direito Tributário, Instituições de Direito Público e Privado, e Direito Empresarial, na Faculdade de Ciências Gerenciais de Garça, nos cursos de Administração de Empresa com Ênfase em Informática e Ciências Contábeis.

filhos no serviço. Se não, passa fome!

• Campo

Quase metade das crianças trabalhadoras está na agricultura, em educação mais vulnerável do que as que vivem nas cidades. O trabalho na lavoura é exaustivo, além do contato com agrotóxicos, e, em alguns casos, há o risco de mutilação com o uso de ferramentas ou instrumentos inadequados como no corte de cana.

• Cola de sapateiro

De acordo com pesquisa realizada pelo DIEESE (Departamento Internacional de Estatística e Estudo Sócio-Econômico), junto com o Sindicato dos Calçadistas de Franca, a 400km da capital paulista, 73% das crianças de 7 a 13 anos daquela cidade trabalham, de alguma forma, no processo terceirizado de fabricação de calçados.

Franca especializou-se na indústria de calçados masculinos para exportação, contribuindo substancialmente para colocar o Brasil em quarto lugar na produção mundial de sapatos e em sexto como exportador. As grandes empresas entregam uma parte da produção às bancas, que fazem a costura da gáspea e o pesponto. Quase 60% das bancas de Franca são clandestinas e nelas, atividades como colar, sobrar, aparar, cortar linha e lixar peças de couro são reservadas para crianças e jovens. As bancas funcionam em locais improvisados como garagens ou fundos de quintal, mal ventilados e insalubres, permitindo que o cheiro da cola de sapateiro faça parte permanente do cotidiano desses trabalhadores mirins.

• Os sem-escola

Questionada sobre o silêncio dos pais quanto às péssimas condições em que seus filhos trabalham, a enfermeira Neide Friedrich, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo (RS), explica: não há outra alternativa para socializar essas crianças. Em cada 100 crianças, apenas 30 conseguem concluir o segundo grau, principalmente pela falta de escolas públicas.

Aspectos do trabalho infantil

Hoje, em toda parte, o cresci-

mento do setor de serviços, dos empregos de meio expediente e de relações de trabalho precarizadas, ou de mão-de-obra flexível - como muitos denominam - facilita a entrada de crianças no mercado de trabalho. Algumas entidades sindicais têm desenvolvido ações, várias delas com o apoio da OIT/ IPEC, que incluem investigações e pesquisas para conhecer a realidade e formular propostas de políticas para erradicar a exploração do trabalho infantil. Dentro desse contexto, a CNTE encomendou ao DLEESE um trabalho com o objetivo de, ao mesmo tempo,

“É errônea a concepção, uma verdadeira pane social, de que é melhor trabalhar do que estar na rua.”

colher e analisar dados sobre a realidade do trabalho infantil em grandes cidades e sensibilizar e mobilizar a família, a escola, professores e a sociedade em geral para a solução do problema.

Na pesquisa encomendada ao DLEESE, delimitou-se a abrangência da pesquisa a crianças que frequentam regularmente a escola e que estão na faixa etária em que o trabalho é proibido sob qualquer forma, ou seja, até os doze anos (2). Entretanto, já que é com catorze anos que se chega à 8ª série, encerrando o ciclo de escolaridade considerado fundamental, o 1º grau, incluíram-se na pesquisa alunos dessa série frequentando cursos regulares, independentemente da idade. Outro limite previamente estabelecido, foi o do trabalho urbano em grandes cidades. No mesmo contexto, já existem, no Brasil, alguns estudos, investigações e reportagens sobre o trabalho de crianças no campo ou na produção de carvão, mas é muito pouco o

que se conhece do trabalho tipicamente urbano. Seria necessário investigar por que, como e com que consequências, nas grandes cidades do país, estudantes trabalham antes da idade permitida por lei.

Nos últimos tempos, os meios de comunicação têm dado destaque ao trabalho infantil. Com razão, as grandes manchetes se referem, de um modo geral, ao trabalho imediatamente reconhecido como intolerável, como o do corte de cana-de-açúcar, o trabalho em carvoarias, na produção do sisal. Mostram, também, crianças que moram nas ruas das grandes cidades e que fazem todo tipo de bicos para sobreviver. Porém, o maior problema surge na conclusão precipitada, a partir desses noticiários, de que o trabalho de crianças no Brasil está restrito a esses casos limites, o que traria distorções importantes em projetos e ações que buscam sua erradicação.

No fundo, pouco se fala, porque pouco se sabe, do trabalho feito por crianças nas cidades, especialmente nas maiores do país. Trabalho tipicamente urbano, em sua maioria, passa despercebido aos olhos da mídia, tanto em termos qualitativos quanto quantitativos.

Assim é que, por serem considerados serviços normais e cotidianos, as pessoas não se dão conta de que são executados por crianças. Quem presta atenção, de verdade, se é uma criança de nove anos ou um adulto que atende ao balcão de um bar de esquina? Quem, ao perceber a situação, tem algum mal-estar que dure mais que o momento?

Dados e mitos

No que se refere a números, de acordo com a PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (3), em 1993, trabalhavam no Brasil 4.547.944 crianças de cinco a catorze anos. Contudo, pouca gente sabe que, dentre estas, 1.834.026 exerciam atividades não agrícolas. Em outras palavras, 40% das crianças entre cinco e catorze anos que trabalham no Brasil estão nas cidades, fazendo trabalho tipicamente urbano. No mundo, em 1996, dados divulgados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) revelam que 250 milhões de crianças entre cinco e catorze anos já trabalhavam, sendo 120 milhões em período integral: em con-

dições penosas, perigosas ou insalubres. Esse número pode ser considerado muito superior, se forem contabilizadas as crianças que desempenham outros tipos de ocupação, como o trabalho doméstico, considerado invisível, pois não aparecem nas estatísticas convencionais.

O DIEESE também coordenou uma pesquisa em seis capitais com o objetivo de conhecer, analisar e discutir esse trabalho e, com isso, subsidiar propostas para sua erradicação. A pesquisa foi encomendada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), no âmbito do Programa Internacional para Erradicação do Trabalho Infantil (IPEC), da OIT. A partir desta primeira investigação, pode-se verificar que alguns fatores têm contribuído para a inserção precoce das crianças e dos adolescentes no mercado formal e informal de trabalho.

A questão da complementação da renda familiar pode ser considerada como o fator preponderante. Mas é errônea a concepção, uma verdadeira pane social, de que é melhor trabalhar do que estar na rua, entendendo-se que este aspecto cultural pode ser alterado com o tempo, quando demonstrados os comprometimentos à saúde provocados pelo trabalho precoce, em atividades incompatíveis com o estágio biológico e psíquico das crianças. Além destes, o desemprego dos pais e a falta de alternativas de trabalho e renda, a oferta insuficiente de escolas públicas e a expectativa de algum tipo de aprendizagem também contribuem para que as crianças ingressem precocemente no mercado de trabalho.

Do ponto de vista do empregador, a utilização deste tipo de mão-de-obra é conveniente pelo seu baixo custo, além de outras características como docilidade, agilidade e destreza. Do mesmo modo como é revelador da estrutura econômica do país o fato de que crianças e adolescentes estão sendo explorados das mais variadas formas, em todo o território nacional, com destaque para as atividades agrícolas, onde o isolamento e o abandono importam em uma qualidade de vida extremamente desfavorável.

Mas o problema deve ser globalizado, pois, ainda que a maior incidência de trabalho infantil ocorra na

Ásia, África e América Latina, os países desenvolvidos também utilizam trabalho de crianças: o trabalho infantil não é um fenômeno moderno, mas até recentemente havia uma tendência de extinção, especialmente onde vigoravam condições de trabalho mais humanas, resultados de anos de luta dos trabalhadores (CNTE/DIEESE, 1996:2).

No Brasil, dados mais detalhados do IBGE mostram que 21,6% das crianças na faixa de 10 a 14 anos estavam trabalhando em 1995. Aqui, como nos demais países, o que vem facilitando o emprego desse tipo de força de trabalho é o crescimento do setor de serviços, dos empregos de meio expediente e do estabelecimento de relações de trabalho precários ou de mão de obra flexível.

Como a situação é de extrema urgência, a OIT está desenvolvendo em cerca de 20 países, entre eles o Brasil, o Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil – LPEG, cuja principal meta é a eliminação progressiva do trabalho antes da idade mínima permitida por lei, e que, vale lembrar, em nosso país é de 14 anos. Análises demonstram que o trabalho precoce acarreta danos ao desenvolvimento físico e psicológico de crianças, como estatura e peso inferiores relativamente às crianças que não trabalham. Por outro lado, há também indícios que sinalizam a existência de experiências significativas de combate ao trabalho infantil, principalmente em países onde o uso dessa força de trabalho é rotina, mostrando que é possível deixar de explorar as crianças.

Quais as reais condições de trabalho e de educação das crianças reabilitadoras?

Em 1996, em seis capitais brasileiras, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, sob a Coordenação técnica do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE e apoio da Central Única dos Traba-

lhadores – CUT e da OIT-IPEC Brasil, realizou pesquisa em seis capitais brasileiras.

O intuito da pesquisa era o de realizar um levantamento das condições de trabalho e de educação de crianças de 7 a 14 anos, para subsidiar o debate sobre as conseqüências que o trabalho precoce traz para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social das crianças e sobre a convivência trabalho-estudo no cotidiano desta população.

Ao reunir, sistematizar e analisar dados sobre a situação da criança trabalhadora, a CNTE dá sua contribuição ao processo de elaboração de políticas de erradicação do trabalho infantil no Brasil. Além disso, e tratando-se de uma entidade do movimento sindical de trabalhadores de caráter nacional, objetiva sensibilizar e mobilizar a escola, seus profissionais e a família de seus alunos para, juntos, buscarem soluções.

PERCENTUAL DE CRIANÇAS QUE TRABALHAM POR FAIXA ETÁRIA

Região	Faixa etária	
	5 a 9 anos	10 a 14 anos
Norte	4,4%	4,5%
Nordeste	51,7%	47,4%
Sudeste	16,5%	23,8%
Sul	19,8%	17,8%
Centro-Oeste	7,6%	6,4%
Total	100%	100%

Fonte: PNAD - IBGE, 1995

Se não estão na escola, onde estão as crianças?

Os maiores percentuais de presença de mão de obra infantil estão nos Estados do Maranhão, Ceará, Santa Catarina e Rio Grande do Norte, e, os menores, em São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Em todo o país existem 2,7 milhões de crianças fora da escola. A tabela acima clarifica a informação.

Segundo dados do IBGE (1995), na faixa etária de 10 a 17 anos, 4,6 milhões estudam e trabalham e 2,7 milhões, na mesma faixa etária, só trabalham. Somando esses dois grupos, 3,5 milhões trabalham mais de 40 horas semanais. Na mesma faixa etária têm-se 658 mil que não estudam, não

trabalham e nem realizam afazeres domésticos. Daí que, se não estudam, não trabalham, não ajudam em casa, é preciso saber onde eles estão.

A incorporação de crianças no trabalho, no Brasil, dá-se por uma conjugação de fatores: um modelo socio-econômico que não privilegia a igualdade e a equidade social, obrigando famílias a colocarem seus filhos no mercado de trabalho; a divisão do trabalho, que atualmente é reforçada pela preconização das relações de trabalho ou mão de obra flexível, a incipiente formação escolar e profissional da população economicamente ativa. Além do mito de que o trabalho de crianças, obviamente das camadas populares, é, por excelência, formativo da pessoa e prepara para a vida adulta: como remédio preventivo da ociosidade e da marginalidade. E assim, para uma parte da sociedade, o trabalho infantil mantém-se como valor de política pública, uma vez que também precede e prescinde da escolaridade e da formação profissional.

De um modo geral, portanto, as análises e intervenções sobre a situação da infância empobrecida têm indicado a falência das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sadio e adequado dessa faixa da população, como a saúde, a educação, o desporto, o lazer e a cultura. Por isso, as carências infantis de toda ordem têm sido associadas a uma questão maior que é a do desenvolvimento econômico (em muitos casos de tipo in-

dustrial), reconhecido como elemento chave para a solução dos problemas.

Conclusão

Apesar das proibições legais, quase dois milhões de crianças, entre 10 e 13 anos trabalham no Brasil. Meninos e meninas perdem, nos cabos de enxada, marretas ou foices, anos de estudo. Trocam a infância, a saúde e o futuro por diminutos mas preciosos salários, com os quais reforçam o orçamento familiar.

Pode-se, assim, facilmente concluir que apesar de trabalho infantil estar proibido e regulamentado pela emenda constitucional de número 20, em todos os Estados brasileiros ele continua existindo, e isto, apenas porque nosso país não oferece condições de vida melhor para seus habitantes. Vimos como, se os filhos, ou seja, crianças, não forem para a labuta, desde cedo, a família toda perece de fome, não havendo alternativa. É certo que o lugar de criança realmente é na escola, mas como mantê-la aí?

Como conscientizar suas famílias, se as mesmas não tem condições? Muitos órgãos bem que tentam, mas se não houver uma participação melhor e mais direta da própria Administração Pública, não há como resolver tais problemas.

Realmente não é tarefa fácil, mas lhes devemos nossos esforços, pois, caso contrário, estaremos sendo omissos em relação a estes fatores, e ain-

da cúmplices do trabalho infantil. Isto é, cúmplices de um hediondo crime social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBORNOZ, Suzana. **O que é trabalho**. São Paulo : Brasiliense, 1986.
- BEQUELE, Assefa. **O trabalho infantil**: perguntas e respostas. Brasília : OLT, 1993.
- BLANES, Denise e PEREIRA, Irandi. **Cidadão-criança, cidadão-adolescente: construindo uma política pública**. Brasília : MNMMR, 1994.
- CALLADO, Antônio. Romaria e viagem do Brasil de J-Jerodes. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 04/Maio/1994. Cotidiano, C1.
- CERVINI, Ruben e BURGUER, Freda. O menino trabalhador no Brasil urbano dos anos 80. In: CERVINI, R. e FAUSTO, A. **O trabalho e a rua**: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80. São Paulo : Cortez/Unicef/FLAC-SO/CBA, 1991.
- CONSTITUIÇÃO Federal. São Paulo : LTR, 1998.
- CONSOLIDAÇÃO das Leis do Trabalho. 22 ed. São Paulo : LTR, 1997.
- CUT. Cláusula social e estratégias sindicais. São Paulo : CUT, 1994.
- CONSULTA à World Wide Web - Rede mundial de computadores. Disponível em <http://www.angelfire.com/vt/rossoni/cria.html>. Acessado em 09/Junho/2000 (página em construção).